



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI N.º 165 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2003.

Autoriza a Sabesp a executar obra de prolongamento da rede de esgotos e da rede abastecimento de água na rua Sebastião Antunes.

WILTON NÉRI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar obra de prolongamento de rede de coleta de esgotos e prolongamento de abastecimento de água na rua Sebastião Antunes, localizada no loteamento Quintas Santo André, no bairro da Vila Bom Jardim, no valor de R\$ 3.218,81 (três mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), através da SABESP Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

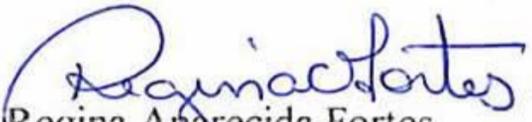
Artigo 2º - As despesas decorrente da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 07 de fevereiro de 2003.


Wilton Néri Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração em 07/02/2003.


Regina Aparecida Fortes
Auxiliar Administrativa